



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa

Recebido
23/9/2026
17:30

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 090, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE CARGOS DE AUXILIAR DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 10 (dez) o número de cargos de Auxiliar de Professor, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
(...)		
- Auxiliar de Professor	130	(...)
(...)		

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especialmente nas ações 2.090 e 2.101 – 3.1.90.11, ou de outras que vierem a substituí-las.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 · Centro · Três Coroas/RS · 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br · prefeitura@trescoroas.rs.gov.br · 0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 090/2026

SENHORA PRESIDENTE;

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade ampliar o número de cargos de **Auxiliar de Professor** no quadro do Município, mediante alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 3.150, de 20 de dezembro de 2011.

O Município possui atualmente **120 (cento e vinte) cargos de Auxiliar de Professor**. Todavia, o quantitativo disponível mostra-se insuficiente para atender adequadamente às necessidades da rede municipal de ensino, diante do aumento da demanda por profissionais de apoio no ambiente escolar.

Nesse contexto, propõe-se a criação de **10 (dez) novos cargos**, elevando o quantitativo total para **130 (cento e trinta) cargos de Auxiliar de Professor**.

A medida busca adequar a estrutura de pessoal às necessidades atuais da rede municipal de ensino, especialmente diante do crescimento do número de alunos e da necessidade de assegurar o adequado acompanhamento daqueles que demandem apoio no ambiente escolar, observadas as respectivas necessidades individuais e as diretrizes da educação inclusiva.

A ampliação do quadro também contribuirá para a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, possibilitando melhor organização dos recursos humanos e atendimento mais adequado às demandas das unidades escolares.

A proposta está igualmente alinhada ao dever constitucional e legal do Município de assegurar o acesso, a permanência e o adequado desenvolvimento dos estudantes na rede pública de ensino, promovendo condições para uma educação inclusiva e de qualidade.

Ressalta-se que a presente proposição segue acompanhada da respectiva estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da legislação aplicável, havendo previsão orçamentária para suportar as despesas decorrentes da medida.

Diante da necessidade de adequação do quadro de pessoal às demandas atualmente verificadas na rede municipal de ensino, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, inclusive em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de setembro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 e 2028

Discriminação	Base 4o. Bimestre/2026	PROJEÇÃO		
		dez/26	dez/27	dez/28
(1) Receita Corrente Líquida Prevista para cálculo da Despesa Com Pessoal	R\$ 131.294.374,53	R\$ 135.771.512,70	R\$ 139.848.584,75	R\$ 144.435.597,68
(2) Despesa Total com Pessoal do 1. sem/2026 e Projetada o 2.sem/2026; 2027 e 2028	R\$ 63.190.718,06	R\$ 66.571.421,48	R\$ 70.851.270,39	R\$ 74.592.217,47
(3) Percentual da DP em relação à Receita Corrente Líquida para cálculo da Despesa com Pessoal	48,13%	49,03%	50,66%	51,64%
(4) Acréscimo na Despesa com Pessoal		R\$ 594.000,62	R\$ 1.395.086,15	R\$ 1.369.338,97
4.14 - Alteração Função e Cria Cargo		R\$ 77.638,66	R\$ 169.417,07	R\$ 178.362,29
4.15 - Acréscimo decorrente da Lei Complementar Federal nº 226/2026 (Descongela - Pgto 30 meses)		R\$ 442.623,03	R\$ 919.328,03	R\$ 953.684,91
4.16 - Cria Cargos Temporários de Auxiliar de Professor (10)		R\$ 73.738,94	R\$ 306.341,05	R\$ 237.291,78
(5) Despesa Total com Pessoal Projetada com Acréscimos / Poder Executivo		R\$ 67.165.422,10	R\$ 72.246.356,54	R\$ 75.961.556,45
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)	48,13%	49,47%	51,66%	52,59%

(1) A Receita Corrente Líquida (RCL) foi projetada para o 2º Semestre/2026 tendo por base a RCL apurada 4º Bimestre/2026, acrescida da média da variação da RCL entre o 4º bimestre e 2º semestres dos últimos dois exercícios (2024 e 2025), correspondente a 3,41%. Para os exercícios de 2027 e 2028 foi aplicada a projeção do IPCA de 3,86% e 3,28%, respectivamente, conforme publicação do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil em 03/07/2026.

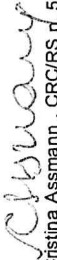
(2) A Despesa Líquida com Pessoal (DLP) foi estimada para o 2º semestre/2026 tendo por base a DLP apurada 4º Bimestre/2026, acrescida da média de variação da DLP entre o 4º bimestre e 2º semestres dos últimos dois exercícios (2024 e 2025), correspondente a 5,35%. Para os exercícios de 2027 e 2028, foi aplicada a projeção do IPCA nos mesmos moldes utilizados na RCL, com acréscimo de 2% a a de crescimento vegetativo para os cargos efetivos, tendo em vista que os reajustes anuais dos servidores tem sido baseados nos índices inflacionários do período.

(4) A Despesa Total com Pessoal utilizada como base corresponde à apuração acumulada dos últimos doze meses encerrados em julho de 2026, contemplando a maior parte das medidas de expansão de pessoal implementadas ao longo do exercício. Em razão da inexistência de demonstrativo consolidado indicando os atos ainda não implementados integralmente, a projeção considerou apenas os impactos futuros decorrentes da presente proposição legislativa.

(4.16) Cargo temporário com duração de até 24 meses sendo: 3m em 2026; 12m em 2027 e 9m em 2028. Atualização para 2027 e 2028 com base no IPCA, conforme aplicado para a DTP.

Acompanhamento dos Limites:

LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 48,60%	63.809.086,02	65.984.955,17	67.966.402,47	70.195.700,47
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30%	67.354.014,13	69.650.786,02	71.742.313,72	74.095.461,61
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	70.898.982,25	73.316.616,86	75.518.224,97	77.995.222,75


Cristina Assmann, CRC/RS nº 53.745
Responsável Técnica da Equilíbrio - Registro CRC-RS n. 009552/O

PODER EXECUTIVO - Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada.			
DESPESA AUMENTADA	2026 (3m)	2027 (12m)	2028 (9m)
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 73.738,94	R\$ 306.341,05	R\$ 237.291,78
2.090 - Manutenção Educação Infantil e Pré Escola - Vencimentos	R\$ 73.738,94	R\$ 306.341,05	R\$ 237.291,78
3.1.90.04..00.0000 - Contr. por Tempo Determinado- Aux. Professor	R\$ 73.738,94	R\$ 306.341,05	R\$ 237.291,78
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 – Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 – Amortização da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 73.738,94	R\$ 306.341,05	R\$ 237.291,78
Mecanismo de Compensação	(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte (s) medida(s): Aumento de Arrecadação de ICMS e FPM		
	() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida:		
	() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.		
	() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Cálculos conforme informações do Departamento Pessoal.

Cargo temporário com duração de até 24 meses sendo: 3m em 2026; 12m em 2027 e 9m em 2028. Atualização para 2027 e 2028 com base no IPCA, conforme aplicado para a DTP.


Cristina Assmann, CRC/RS n. 53.745
Responsável Técnica da Equilibrium - Registro CRC-RS n. 009552/O